



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 - Centro - CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício Cont/PMB nº 018/ 2017.

Barrinha, 28 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo da Silva Alves
Presidente da Câmara Municipal
Barrinha - SP.

Assunto: Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em cumprimento aos dispositivos do art. 165, inciso e § 2º da Constituição Federal e art. 22 da Lei Federal 4.320/64, temos a honra de submeter a esse ilustre Corpo Legislativo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de **2018**.

De observar-se que o projeto de lei em questão, apresenta-se em plena compatibilidade entre as leis orçamentárias - PPA/LDO/LOA - conforme preconiza o inciso I, do § 3º do art. 166 da Constituição da República.

Ressaltamos que a **LDO 2018** foi amplamente debatida com a sociedade em audiência pública realizada na Prefeitura Municipal no dia 24/07/2017, a teor do disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando-se a sua irrestrita transparência e a oportunidade de participação popular nas definições das prioridades estabelecidas para o Município.

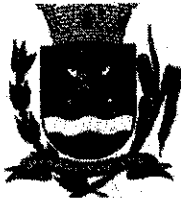
De igual modo, referido expediente foi elaborado em conformidade com os preceitos contidos na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estando ainda em consonância com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto às exigências contidas no Comunicado SDG nº 14 de 20/04/2010.

Estando com a certeza de contarmos mais uma vez com o costumeiro e inarredável apoio dessa Casa, esperamos que o presente projeto seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
28/07/2017
66/2017
Assinatura



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de **2018** e dá outras providências.*

MITUO TAKAHASI, Prefeito do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou em sessão realizada no dia 24/07/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Barrinha, relativo ao exercício de **2018**, as Diretrizes Gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- a) disposições preliminares;
- b) metas e prioridades da administração pública municipal;
- c) organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração;
- d) das disposições finais.

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- a) atendimento da aplicação mínima obrigatória no ensino (art. 212 da CF) e da Saúde (EC nº 29/2000);
- b) combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- c) apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
- d) promover o desenvolvimento econômico do Município;
- e) reestruturar os serviços administrativos;
- f) buscar maior eficiência arrecadatória;
- g) prestar assistência à criança e ao adolescente;
- h) melhorar a infraestrutura urbana; e
- i) oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de **2018** são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- a) demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
- b) demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

- c) demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
- d) demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- e) demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- f) demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"), se for o caso;
- g) demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);
- h) demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Parágrafo único. Integram também esta LDO os seguintes anexos:

- a) Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, § 3º);
- b) Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de **2018**; e o
- c) Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

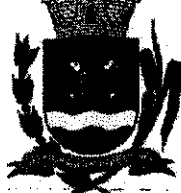
Da Elaboração do Orçamento

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei:

- I - Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- II - Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar o controle a que alude o art. 73, inciso VI, alínea "b" e inciso VII da Lei Eleitoral pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Lei Orçamentária Anual de **2018** deverá conter específica atividade programática para abrigar os gastos de propaganda e publicidade oficial, considerando-se atendida esta formalidade



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

mediante a utilização de sub elementos distintos, sendo um para abrigar as despesas relativas a publicações de atos oficiais e outro para os gastos de propaganda e publicidade oficial.

Art. 6º. A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento - Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição dos Anexos IV, do Plano Plurianual vigente.

Art. 7º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e a participação comunitária.

§ 1º. A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 2º. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º. O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de setembro, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- a) austeridade na gestão dos recursos públicos;
- b) modernização na ação governamental;
- c) do equilíbrio orçamentário, na previsão e na execução orçamentária;
- d) a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

§ 2º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da receita corrente líquida.

§ 1º. As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- a) atender situações de emergência ou calamidade pública;
- b) atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- c) manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
- d) implantação de serviço urgente e inadiável;
- e) substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- f) execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º. Para efeito da vedação disposta no art. 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim, eventual revisão nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do anexo V e VI que fazem parte integrante desta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Fica ainda consignado que:

- a) o Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.
- b) para o exercício de **2018**, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 15. Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares,



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º. Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o *caput* deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e apresentação e acompanhamento de defesas e/ou recursos perante o Egrégio Tribunal de Contas.

§ 2º. A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na EC. nº 29/2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- a) Mensagem;
- b) Projeto de Lei Orçamentária;
- c) tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 18. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- a) sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- b) sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- c) sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- d) quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. O Poder Executivo enviará até **30 de outubro** Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A Lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" identificada pelo código 99999999, no limite máximo de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de **2018** e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, sua utilização para outros fins.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

§ 1º. Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, restituições, devoluções de recursos conveniados, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo, a ele cabendo a sua utilização em casos de natureza urgente e inadiável.

§ 3º. O saldo de reserva de contingência cuja projeção indicar que não será objeto de utilização poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas necessárias ao regular funcionamento do Ente Público, mediante a abertura créditos adicionais, desde que haja estimativa razoável da não ocorrência de passivos contingentes e riscos fiscais, mediante a abertura de créditos adicionais nos termos dos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 combinado com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual ou Lei Específica.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de **2018** as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º. Por se tratar de ano de eleições, a eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- a) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- b) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- c) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- d) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- e) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 24. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;
- II - a edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 26. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo Municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em **2018**, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

§ 1º. Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em **2018**.

§ 2º. Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em **2018**, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de **2018**, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 29. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

- a) despesas de investimentos;
- b) despesas correntes.

§ 1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º. O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o *caput* enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

§ 3º. A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de **2018**.

§ 4º. Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. O orçamento municipal poderá consignar recursos em favor de entidade privada que não possua fins lucrativos, para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, mediante edição de lei específica, atendendo-se ainda ao seguinte:

I - os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

II - a formalização da autorização está condicionada ainda, a:

a) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal;

b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver;

§ 1º A autorização do setor técnico constante na alínea a do inciso II deste artigo ficará a cargo do responsável pela respectiva Secretaria ou Departamento Municipal.

§ 2º Para o ano de **2018**, estão inicialmente estimados repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor em favor das finalidades indicadas no Anexo I desta Lei, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);

II) Referidos valores constarão da programação orçamentária contida na **LOA 2018** ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF, o que se dará, preferencialmente, depois da formalização dos termos de colaboração ou fomento.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

§ 3º Em caso de prorrogação da aplicabilidade da Lei Federal n. 13.019/2014 para os municípios, o § 2º deste artigo ficará considerado sem efeito, devendo no exercício de **2018** os repasses de recursos municipais, à título de auxílios, subvenções e/ou contribuições para as

atividades constantes no Anexo I desta lei se processar em consonância com os ditames da Lei Federal n. 4.320/64, artigo 26 da LRF e instruções consolidadas do Colendo TCESP, cujos valores igualmente constarão da programação orçamentária contida na LOA 2017 ou em créditos adicionais.

Art. 31. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de "auxílios" destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como "contribuições" a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1º. Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 33. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na **LOA 2018**, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 35. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, podendo ainda, o Ente Central promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I - os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II - a formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 36. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I da LRF).

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

IV - o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V - os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e

14



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 – Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de **2018**.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Das Despesas Consideradas Irrelevantes e as Despesas de Pronto Pagamento

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Art. 40. O adiantamento destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento a que alude o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 está limitado ao valor constante do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mensalmente ou a cada período de 30 (trinta) dias para cada servidor investido do poder de recebê-lo, devendo o seu processamento e utilização atender as normas estabelecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas de viagens feitas a serviço de órgão ou entidade pública poderão, nos termos deste artigo, serão ressarcidas ao servidor mediante a apresentação dos documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, desde que não exista previsão do pagamento de diárias em lei compatível e a fixação de seu correspondente valor em ato normativo próprio.

SEÇÃO XIII

Do art. 42 da LRF e Disposições Pertinentes quanto a Execução Orçamentária Anual

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

14



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 - Centro - CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 42. Para fins de apuração do comando contido no art. 42 da LRF, deve ser observado primeiramente se houve suficiência ou insuficiência financeira ao final do mandato do Chefe de Poder, sendo que somente em caso de insuficiência financeira cabe observar se foram assumidas obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres do exercício de encerramento de mandato.

§ 1º. Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 2º. Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salários dos servidores, encargos, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 3º. Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

IV - realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).

§ 1º. Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

§ 2º. A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º. Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos Decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação, bem como por outro índice adotado pela municipalidade.

Art. 45. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada, atualizada em conformidade com o PPA.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de **2018** os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do **Plano Plurianual (2014/2017)** ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de **2017**, podendo nas hipóteses previstas neste artigo e parágrafo único ser procedida a abertura do orçamento mediante Decreto.

Art. 46. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, de julho de 2017.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº /2017

ANEXO I - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

VALOR ESTIMADO	FINALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
24.000,00	objetivando promover ações de atendimento asilar em regime de abrigo a idosos, oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida nos aspectos biopsicossocial, em processo concomitante a satisfação de suas necessidades básicas de saúde física, mental, espiritual e de lazer, em consonância com seus objetivos estatutários, os quais preceituam a proteção humana das pessoas atendidas	Assistência Social
24.000,00	objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade, buscando e oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a recuperação dos internados para a volta ao convívio da sociedade	Assistência Social
36.000,00	objetivando promover assistência a pessoas que sofrem com enfermidades relacionadas ao câncer, com atividades administrativas e operacionais	Assistência Social
216.000,00	objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo masculino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços	Assistência Social
216.000,00	objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo feminino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64	Assistência Social
24.000,00	objetivando promover Saúde	Saúde



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

	através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia	
24.000,00	objetivando promover a pessoa com deficiência e as famílias vulnerabilizadas, possibilitando o acesso a bens e serviços, através das ações de prevenção, da articulação de políticas públicas e da defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo de inclusão social	Ensino Especial
30.000,00	objetivando promover atendimento às pessoas portadoras de deficiência visual do município	Saúde
36.000,00	objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados, menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64	Assistência Social
60.000,00	objetivando a realização de serviços clínicos e cirúrgicos eletivos na área de oftalmologia, demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Barrinha	Saúde
12.000,00	objetivando promover ações que estabelece medidas de proteção aos animais, impedindo e reprimindo qualquer ato de crueldade, abandono, abuso, maus tratos contra os mesmos, recolhendo das ruas os animais abandonados, doentes, feridos, atropelados, proporcionando-lhes assistência veterinária emergencial, alimentação e abrigo	Assistência Social
12.000,00	objetivando desenvolver projeto de iniciação instrumental, junto a munícipes e demais atividades de cunho musical afetas a banda municipal	Assistência Social
36.000,00	objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados, menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64	Assistência Social

Prefeitura Municipal de Barrinha, 20 de julho de 2017.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;

b) Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes e medidas que impliquem na redução de despesas variáveis.

2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

a) Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5% do previsto na **LOA – 2018**.

b) Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados.

3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia nacional abaixo dos índices previstos.

a) Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na **LOA 2018**;



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

b) Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA:

A segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

a) Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;

b) Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como, por exemplo, o corte em despesas acessórias.

2. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.

b) Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 20 de julho de 2017.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas		Total
		2018		
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	77.552.739,20	-	77.552.739,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.510.240,00	-	4.510.240,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.406.080,00	-	1.406.080,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	423.527,52	-	423.527,52
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.346.800,00	-	1.346.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	66.655.307,68	-	66.655.307,68
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.210.784,00	-	3.210.784,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.861.600,00	-	1.861.600,00
0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.861.600,00	-	1.861.600,00
Total de Receitas		79.414.339,20	-	79.414.339,20
Deduções da receita				
FUNDES				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.808.339,20	-	6.808.339,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	6.808.339,20	-	6.808.339,20
Total das Deduções		6.808.339,20	-	6.808.339,20
Total Líquido das Receitas		72.606.000,00	-	72.606.000,00
Total Geral		72.606.000,00		

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2016		% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas em 2016		% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
	(a)	(b)			(c)	(d)			Valor (e) = (c-a)	% (e/a) x 100
Receita Total	69.120.000,00	0,000	0,105		68.515.061,64	0,000	0,102		(604.938,36)	-0,88
Receita Primária (I)	68.769.000,00	0,000	0,105		68.112.687,11	0,000	0,101		(656.312,89)	-0,95
Despesa Total	69.120.000,00	0,000	0,105		66.637.979,58	0,000	0,099		(2.482.020,42)	-3,59
Despesa Primária (II)	68.220.000,00	0,000	0,104		64.817.231,95	0,000	0,096		(3.402.768,05)	-4,99
Resultado Primário (III)=(I - II)	549.000,00	0,000	0,001		3.295.455,16	0,000	0,005		2.746.455,16	500,27
Resultado Nominal	-	0,000	-		(1.625.790,47)	0,000	(0,002)		(1.625.790,47)	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-		-	0,000	-		-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	17.500.000,00	0,000	0,027		(1.625.790,47)	0,000	(0,002)		(19.125.790,47)	-109,29

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 20/Jul/2017, 16h e 34m.

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 49, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS 1,00
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	
Receita Total	66.185.000,00	69.120.000,00	4,43	70.906.000,00	2,58	72.606.000,00	2,40	74.200.000,00	2,20	77.100.000,00	3,91
Receita Primária (I)	65.585.000,00	68.769.000,00	4,85	70.511.500,00	2,53	72.182.472,48	2,37	73.759.531,38	2,18	76.641.912,65	3,91
Despesa Total	66.185.000,00	69.120.000,00	4,43	70.906.000,00	2,58	72.606.000,00	2,40	74.200.000,00	2,20	77.100.000,00	3,91
Despesa Primária (II)	65.185.000,00	68.220.000,00	4,66	69.095.999,00	1,28	71.462.000,00	3,42	73.010.240,00	2,17	75.862.649,60	3,91
Resultado Primário (III)=(I - II)	400.000,00	549.000,00	37,25	1.415.501,00	157,83	720.472,48	-49,10	749.291,38	4,00	779.263,05	4,00
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										RS 1,00
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	
Receita Total	66.185.000,00	69.120.000,00	4,43	70.906.000,00	2,58	72.606.000,00	2,40	74.200.000,00	2,20	77.100.000,00	3,91
Receita Primária (I)	65.585.000,00	68.769.000,00	4,85	70.511.500,00	2,53	72.182.472,48	2,37	73.759.531,38	2,18	76.641.912,65	3,91
Despesa Total	66.185.000,00	69.120.000,00	4,43	70.906.000,00	2,58	72.606.000,00	2,40	74.200.000,00	2,20	77.100.000,00	3,91
Despesa Primária (II)	65.185.000,00	68.220.000,00	4,66	69.095.999,00	1,28	71.462.000,00	3,42	73.010.240,00	2,17	75.862.649,60	3,91
Resultado Primário (III)=(I - II)	400.000,00	549.000,00	37,25	1.415.501,00	157,83	720.472,48	-49,10	749.291,38	4,00	779.263,05	4,00
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00	0,00	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 20/jul/2017, 16h e 34m.

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
TOTAL (I)			
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO	(g)=[(Ia-IId)+IIIf]	(h)=[(Ib-Ile)+IIIf]	(i)=[(Ic-IIf)]
VALOR (III)			

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 20/Jul/2017, 16h e 35m.

Município de BARRINHA - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2018

Página: 1 de 1
 20/07/2017 16:35

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO							R\$ 1,00
	2016	%	2015	%	2014	%	
Patrimônio/Capital	27.513.337,15	100,00	4.839.910,19	100,00	5.566.753,97	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	27.513.337,15	100,00	4.839.910,19	100,00	5.566.753,97	100,00	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 20/jul/2017, 16h e 35m.

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	1.700.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente da Despesa (II)	200.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	200.000,00
Novas DOCC	100.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	50.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	50.000,00
	100.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 20/Jul/2017, 16h e 37m.

Município de BARINHÁ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.48, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2021			
	Valor Constante (a)	Valor Constante (b)	% PIB (c) = (b/a) x 100	% RCL (d) = (b/c) x 100	Valor Constante (e)	Valor Constante (f)	% PIB (g) = (f/e) x 100	% RCL (h) = (f/g) x 100	Valor Constante (i) = (f/g) x 100	Valor Constante (j) = (f/g) x 100	% PIB (k) = (j/i) x 100	% RCL (l) = (j/k) x 100
Receita Total	72.606.000,00	72.606.000,00	0,000	-	74.200.000,00	74.200.000,00	0,000	-	77.100.000,00	77.100.000,00	0,000	-
Receita Primária (I)	72.182.472,48	72.182.472,48	0,000	-	73.759.531,38	73.759.531,38	0,000	-	76.641.912,65	76.641.912,65	0,000	-
Despesa Total	72.606.000,00	72.606.000,00	0,000	-	74.200.000,00	74.200.000,00	0,000	-	77.100.000,00	77.100.000,00	0,000	-
Despesa Primária (II)	71.462.000,00	71.462.000,00	0,000	-	73.010.240,00	73.010.240,00	0,000	-	75.862.649,60	75.862.649,60	0,000	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	720.472,48	720.472,48	0,000	-	749.291,38	749.291,38	0,000	-	779.263,05	779.263,05	0,000	-
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
Dívida Consolidada Líquida	17.500.000,00	17.500.000,00	0,000	-	17.500.000,00	17.500.000,00	0,000	-	-	-	0,000	-
Receitas Primárias advindas da PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 20/jul/2017, 16h e 33m.

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR PROGRAMÁTICO BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2018	2019	2020
TOTAL			-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 20/jul/2017, 16h e 36m.

R\$ 1,00

COMPENSACAO

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	REF. DOTAÇÕES RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
AÇÕES CIVEIS	50.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONARIAS	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 20/Jul/2017, 16h e 11m.

Município de BARRINHA - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, e linha "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (I)	2014	2015	2016	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2014	2015	2016	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR	2014	2015	2016	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR	2014	2015	2016	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2014	2015	2016	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
	2014	2015	2016	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI)+(VIII-X)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (XI)				
	2014	2015	2016	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(XI-XII)	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
	2014	2015	2016	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro no Exercício (d)=(c+Exercício Anterior)+(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 20/Jul/2017, 16h e 36m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.01

OBJETIVO

Consiste em despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contra-prestação direta sob forma de bens ou serviços.

JUSTIFICATIVA

Portaria STN n.42 de 14/04/1999.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MONTANTE DA DÍVIDA PRECATÓRIOS	PARCELAS	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.316.392,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 01.01.01

OBJETIVO

Proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa.
Garantir recursos para Reforma e Manutenção do Edifício Sede do Legislativo.

JUSTIFICATIVA

Para desempenhar com eficiência as funções de sua competência, cumprir as obrigações legais a Câmara necessitar contar com adequada estrutura física e organizacional.

Indicadores	Unidade da Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REUNIÕES PLENÁRIAS	REUNI	22,00	22,00
NÚMERO DE VEREADORES	VEREADORE	11,00	11,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.620.745,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Supervisão e Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.01.01

OBJETIVO

Promover Ações Relacionadas ao Exercício de Direção, Coordenação e Assessoramento.

JUSTIFICATIVA

Garantir a Funcionalidade Plena das Atividades Governamentais.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE SERVIDORES	SERV	12,00	12,00
SERVIÇOS BUROCRÁTICOS	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 524.491,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.01.02

OBJETIVO

Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, implementando ações voltadas a capacitação profissional.

JUSTIFICATIVA

Deve enfrentar as consequências da exclusão social e mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A PESSOAS	PESS	42000,00	42000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 8.320,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Amparo, Entretimento e Proteção ao Menor

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.01.03

OBJETIVO

Promover ações relacionadas a segurança, formação e bem estar da criança e do adolescente.

JUSTIFICATIVA

Oferecer as crianças e adolescentes as garantias mínimas previstas pela Constituição e pelo seu Estatuto.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A PESSOAS	PESS	5000,00	5000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 15.600,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Serviço Militar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.01.04

OBJETIVO

Promover ações relacionadas à Administração exercida continuamente referente à execução de serviços da Junta Militar.

JUSTIFICATIVA

Dotar o Governo Municipal ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas referente à Junta Militar.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALISTAMENTO	ALIST	268,00	268,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.855,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Suporte Administrativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.01

OBJETIVO

Promover ações relacionadas à Administração exercida continuamente referente a execução de diversos programas, inclui elaboração do Plano Diretor, Concurso Público, Reforma Administrativa e etc.

JUSTIFICATIVA

Dotar o Governo Municipal ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS BUROCRÁTICOS	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.059.194,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seus aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

Crianças de zero a cinco anos Direito Constitucional concedido sob a rubrica da gratuidade, a exemplo do ensino fundamental, inexistente discricionariedade do Poder Público.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS ENSINO INTANTIL	m²	200,00	200,00
NÚMERO DE ALUNOS	AL	912,00	912,00
NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES	ESC	10,00	10,00
CONSTRUÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL	m²	0,00	0,00
CRECHE JD VERA LUCIA	CRIAN	0,00	0,00
Construção Escola	m²	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 276.824,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Educação Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.02

OBJETIVO

Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento de potencialidades dos educandos portadores de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA

Constitui dever do poder Público o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. Inspirada nos ideais de solidariedade humana, a educação pública gratuita dever garantida pelo Estado.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS	AL	78,00	78,00
NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES	ESC	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 51.376,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.03

OBJETIVO

Desenvolver o educando para o exercício de cidadania, instrumentalizando-o para o mundo do trabalho ou para o prosseguimento dos estudos. Atender a demandas das crianças e adolescentes de seis a catorze anos, através da construção, reforma e ampliação das escolas da rede municipal do ensino fundamental, garantindo a formação permanente de seus profissionais, sua manutenção, seus equipamentos, materiais permanentes e de consumo, alimentação, assim como projetos pertinentes.

JUSTIFICATIVA

Necessidade da expansão e a garantia da oferta da segunda etapa da educação básica, prescrito pelo artigo 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS ENSINO FUNDAMENTAL	m²	160,00	160,00
NÚMERO DE ALUNOS	AL	4969,00	4969,00
SALAS DE AULA	m²	0,00	103,62
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.432.663,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Fundeb Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDEB 60%

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.04

OBJETIVO

Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriedade escolar e com fácil acesso a escola.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado e condições de frequência as aulas.

Indicadores			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS FUNDEB FUNDAMENTAL	m²	460,00	460,00
NÚMERO DE PROFESSORES FUNDAMENTAL	PROF	198,00	198,00
NÚMERO DE ALUNOS	AL	4969,00	4969,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 18.728.400,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Fundeb Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDEB 60%

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.04

OBJETIVO

Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriedade escolar e com fácil acesso a escola.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado e condições de frequência as aulas.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PROFESSORES INFANTIL	PROF	912,00	912,00
NÚMERO DE ALUNOS	AL	912,00	912,00
MURO CRECHE	und	0,00	1,00
CONSTRUÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL	m²	0,00	1,00
OBRAS FUNDEB INFANTIL	m²	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			RS 4.419.352,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Fundeb EJA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDEB 60%

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.04

OBJETIVO

Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriedade escolar e com fácil acesso a escola.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado e condições de frequência as aulas.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PROFESSORES EJA	PROF	217,00	217,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 45.448,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Merenda Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.06

OBJETIVO

Promover ações que objetivam proporcionar alimentação de qualidade aos alunos da Educação Básica e Ensino Médio.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar aos alunos da rede pública alimentação necessária no período de frequência as aulas.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE REFEIÇÕES	REF	364000,00	364000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.290.320,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.07

OBJETIVO

Incentivar a criação e difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, propiciando a inclusão social e prática da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Garantir a todos cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso as fontes de cultura nacional apoiando e incentivando a valorização da difusão das manifestações culturais.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS CULTURA	m²	160,00	160,00
NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS	EVEN	26,00	26,00
NÚMERO DE PARTICIPANTES	PART	4000,00	4000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 30.836,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Esporte e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.04.01

OBJETIVO

Promover ações que visam recreação e lazer de caráter comunitário extensivo a população de maneira geral e atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar a população formas de recreação e lazer e incentivar a prática esportiva.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS DO ESPORTE	m²	260,00	260,00
NÚMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVEN	18,00	18,00
NÚMERO DE PARTICIPANTES	PART	4000,00	4000,00
CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO	und	0,00	0,00
CONSTRUCAO DE UMA PRACA BAIRRO VERA LUCIA	und	0,00	0,00
OBRAS CAMPO MUNICIPAL	und	1,00	1,00
REFORMA CAMPO FUTEBOL	und	117,75	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 242.320,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício

2018

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos, dos ambulatorios, postos de saúde e escolas. Além de reforçar no contexto das ações de saúde que ainda preserva uma conotação curativa, para uma ótica preventiva e de promoção à saúde e continuar direcionando os investimentos para as ações e promoção a Atenção Básica.

JUSTIFICATIVA

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, considerando a carta da saúde que tem como princípio, a "Saúde direito de todos e dever do Estado", agora fortalecido pelo "Pacto pela Vida", "Pacto de Gestão" e o "Pacto em defesa do SUS", visando a redução do risco de agravo e ampliação do acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação, com equidade, diminuindo as desigualdades e promovendo serviços de qualidade.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS SAÚDE	m²	300,00	300,00
NUMERO DE CONSULTAS	CON	108000,00	108000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES UBS-1	und	0,00	0,00
REFORMA UBS III	m²	415,47	0,00
EQ. ATENÇÃO BASICA	und	1,00	1,00
REFORMA UBS II	m²	0,00	0,00
REFORMA UBS I	m²	415,47	0,00
REFORMA UNIDADE MISTA	m²	1,00	0,00
REF PREDIO VIGILANCIA	m²	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 16.989.460,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.06.01

OBJETIVO

Promover e garantir a execução das ações preconizadas na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, através do acolhimento e atendimento das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e/ou pessoal, proporcionando o acesso as oportunidades com vistas a autonomia e emancipação.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Social no Brasil prevista na Constituição Federal de 1.988, e regulamentada pela Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base as diretrizes da LOAS.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ATENDIMENTOS	ATEND	23000,00	23000,00
CENTRO DO IDOSO	m²	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	und	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.939.520,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício

2018

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Serviços Municipais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.07.01

OBJETIVO

Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização e remoção de lixo domiciliar.

JUSTIFICATIVA

Prover o município de meios necessários, manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m²	100,00	100,00
OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA	m²	100,00	100,00
ATENDIMENTO POPULACIONAL	POP	23944,00	23944,00
VIAS LAGOA	und	0,00	0,00
REF PRAÇA MATRIZ	und	1,00	0,00
CALÇAMENTO PQ ECOLOGICO	m²	0,00	3000,00
CALÇAMENTO PISTA CAMINHADA AV CAST BRANCO	m²	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO EM TORNO PQ ECOLOGICO	m²	0,00	0,00
REFORMA CENTRO COMUNITARIO	m²	1,00	1,00
Recap Asfáltico	m²	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.029.920,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.07.02

OBJETIVO

Promover ações em benefício das comunidades, no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclui o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atendem a Saúde Pública.

JUSTIFICATIVA

Implantar em residências e áreas mais carentes condições mínimas de higiene.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS SANEAMENTO	m²	120,00	120,00
NÚMEROS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA	LIG	6245,00	6245,00
NÚMERO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO	LIG	6245,00	6245,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.345.200,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Agricultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.08.01

OBJETIVO

Promover ações que objetivam proporcionar assistência ao Produtor Rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento da produção e/ou produtividade. Garantir recursos para a produção de mudas de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio rural, a arborização dos logradouros públicos e a ampliação da área verde da cidade.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos produtores rurais do município, assistência técnica, visando melhores condições de desenvolvimento de suas atividades. As árvores são essenciais a vida do homem urbano. Entre tanto benefícios, reduzem a poluição do ar, equilibram a temperatura, protegem o lençol freático e embelezam a paisagem.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PRODUTORES RURAIS	PROD	263,00	263,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 14.040,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.08.02

OBJETIVO

Promover ações que objetivam proporcionar assistência ao Produtor Rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento da produção e/ou produtividade. Garantir recursos para a produção de mudas de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio rural, a arborização dos logradouros públicos e a ampliação da área verde da cidade.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos produtores rurais do município, assistência técnica, visando melhores condições de desenvolvimento de suas atividades. As arvores são essenciais a vida do homem urbano. Entre tanto benefícios, reduzem a poluição do ar, equilibram a temperatura, protegem o lençol freático e embelezam a paisagem.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
KM AREA PRESERVADA	AREA	181250,00	181250,00
AREA TOTAL DO MUNICÍPIO	AREA	144,00	144,00
DISTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 12.940,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 24

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.01.05

OBJETIVO

DIPOR DE APARELHAMENTO CONSTITUÍDO DE PESSOAS PREPARADAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NO SENTIDO DE VIABILIZAR UM ATENDIMENTO PERMANENTE À DEMANDA PROVOCADAS NA ATENÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JUSTIFICATIVA

DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DE FAMÍLIAS QUE VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, OS PROBLEMAS COMPORTAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TÊM A PROVOCAR INQUETACÃO SOCIAL, ASSIM, TORNA-SE IMPERIOSA A EXISTÊNCIA DE UMA ESTRUTURA ARROJADA DE MODO A ENFRENTAR ESTA QUESTÃO, VIA DE REGRA ATINGE DIRETAMENTE UM SEGMENTO IMPORTANTE DA COMUNIDADE.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS	und	0,00	0,00
TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 265.200,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Administração

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.02.01

OBJETIVO
Promover ações relacionadas à Segurança Publica no município.
JUSTIFICATIVA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Horas Trabalhadas	Horas	0,00	11680,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 219.584,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 99

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.01

OBJETIVO

Manter reserva visando o atendimento de Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

JUSTIFICATIVA

Atendimento ao art.5º, III da LC 101 04/05/2000.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	%	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 720.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 72.606.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 843

PROGRAMA

Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.450.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 843

PROGRAMA

Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

DIVIDAS CONTRATADAS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 1.144.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 846

PROGRAMA

Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Contribuição ao PASEP

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 722.392,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.01

FUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTNÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

22,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 810.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.01

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Previdência Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 271

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTNÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

22,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 178.200,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.01

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 272

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTNÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

22,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 98.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.02

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

10,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 01.01.02**

FUNÇÃO
Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 1**

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 31**

PROGRAMA
Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

26,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.347.445,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.02

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Previdência Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 271

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

26,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 187.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Supervisão e Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO GABINETE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 3

QUANTIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 524.491,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.01.02

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA

Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

48.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 8.320,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.03

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

Amparo, Entretimento e Proteção ao Menor

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO CMDCA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 15.600,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.04

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Serviço Militar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA JSM

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

268,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 7.855,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Suporte Administrativo
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 7**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO **R\$ 5.033.194,00**

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

Suporte Administrativo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 23

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 26.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PRÉDIO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

912,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 226.824,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 367

PROGRAMA

Educação Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 9

QUANTIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

90,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 51.376,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 24

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

4.969,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 5.382.663,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDEB 60%

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.04

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Fundeb Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

198,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 11.554.400,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB 40%

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Fundeb Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 31

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDEB 40%

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Fundeb Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 7.124.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB 60%

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.04

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

Fundeb Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 12

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

912,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 3.348.800,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDEB 40%

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

Fundeb Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 32

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB 40%

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

Fundeb Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 12

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

922,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 1.020.552,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB 60%

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.04

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

Fundeb EJA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

250,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 32.448,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB 40%

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

Fundeb EJA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

250,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 13.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.06

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 306

PROGRAMA

Merenda Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

364.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.290.320,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.07

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 15

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

26,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 30.836,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.04.01

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

PROGRAMA

Esporte e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Obras, Construções e Reformas

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 44

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 5.200,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.04.01

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

PROGRAMA

Esporte e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

18,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 237.120,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 17

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 1.268.400,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 17

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

108.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 15.721.060,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 18

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

23.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.939.520,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

Serviços Municipais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Recapeamento Asfáltico

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 46

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 693.200,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

Serviços Municipais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

24.200,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 4.930.640,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

Serviços Municipais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 24

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.406.080,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.02

FUNÇÃO

Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 17

SUBFUNÇÃO

Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 512

PROGRAMA

Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

OBRAS DE SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 10.400,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.02

FUNÇÃO

Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 17

SUBFUNÇÃO

Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 512

PROGRAMA

Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6.245,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.334.800,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO_2018 Data: 20/07/2017 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.01

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 606

PROGRAMA

Agricultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

263,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 14.040,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.02

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 606

PROGRAMA

Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

181.250,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 12.940,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.05

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO GERAL DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 265.200,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policciamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 181

PROGRAMA

Administração

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 26

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Cidade Segura

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 27

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

11.680,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 219.584,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO_2018

Data: 20/07/2017

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO
Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

SUBFUNÇÃO
Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

PROGRAMA
Reserva de Contingência
CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 99

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO
Reserva de Contingência
CÓDIGO DO PROJETO

Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
1,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 720.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

R\$ 72.606.000,00